

## **Comissão Europeia actualiza a lista negra das companhias aéreas proibidas de voar na UE**

***A Comissão Europeia actualizou hoje pela oitava vez a chamada "lista negra" das companhias aéreas que estão proibidas de voar para países da União Europeia por motivos de segurança. A nova lista, que substitui a anterior, já pode ser consultada no sítio Web da Comissão<sup>1</sup>***

"Este é mais um importante passo no esforço contínuo da Comissão para aumentar o nível de segurança da aviação civil, no interesse de todos os passageiros. A Comissão continuará a cooperar com os Estados, com as respectivas autoridades da aviação civil e com as companhias aéreas para garantir a observância das normas de segurança aérea internacionalmente acordadas", afirmou Antonio Tajani, Vice-Presidente da Comissão responsável pelos transportes.

Com esta actualização, a Comissão retirou da lista uma transportadora aérea iraniana, a Mahan Airlines, tendo em conta os esforços significativos e os progressos realizados por esta transportadora, verificados durante uma inspecção local realizada no Irão.

Perante os resultados preocupantes revelados pelos relatórios da auditoria efectuada pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) ao Gabão, a Comissão decidiu que os operadores deste país não deviam efectuar voos para a Comunidade. No entanto, a Comissão reconhece que o Governo do Gabão se prontificou a agir de imediato tomando medidas drásticas para mudar efectivamente a situação e melhorar a segurança da sua aviação civil com a ajuda directa da ICAO, incluindo a adopção, através de um procedimento de emergência, de um novo Código da Aviação. Duas transportadoras aéreas – a Gabon Airlines e a Afrijet –, que já estão a efectuar voos para a Comunidade, têm autorização para continuar a prestar os seus serviços, sem no entanto poderem expandi-los e mantendo-se sujeitas a um rigoroso regime de inspecções sistemáticas e rigorosas antes dos voos.

A Comissão decidiu manter a proibição a todas as operações da Ukraine Cargo Airways pelo facto de esta companhia não ter sido capaz de implementar devidamente o seu plano de medidas correctivas. Além disso, a Comissão lembrou às autoridades da Ucrânia a necessidade de reforçarem a fiscalização do cumprimento das normas de segurança.

---

<sup>1</sup> <http://ec.europa.eu/transport/air-ban/>

No caso da Indonésia, a Comissão e o Comité da Segurança Aérea, que é composto por representantes de todos os Estados-Membros da União Europeia, ouviram três companhias aéreas – Garuda, Mandala e Air Fast, a pedido das próprias, assim como as autoridades indonésias da aviação civil. Na sequência do parecer unânime do Comité da Segurança Aérea, a Comissão concluiu que as autoridades indonésias ainda não elaboraram nem implementaram um programa eficaz de supervisão para nenhuma das transportadoras sob o seu controlo regulamentar. Além disso, as medidas correctivas destinadas a sanar deficiências de segurança detectadas pela ICAO e pela Comissão ainda não foram avaliadas pela ICAO.

A Comissão examinou também os casos do Cambodja e das Filipinas: relativamente ao Cambodja, prevê-se que a autoridade nacional da aviação civil acorde até Setembro com a ICAO um conjunto de medidas adequadas para corrigir a situação. A Comissão exige ao Cambodja que tome todas as medidas necessárias para solucionar eficazmente os problemas de segurança antes da próxima actualização da lista. No caso das Filipinas, a Comissão reconhece que o Governo já tomou uma série de medidas e propõe-lhe que conclua rapidamente a correcção das deficiências do seu sistema de vigilância da segurança, para evitar a imposição de restrições pela UE.

Por último, a Comissão examinou o desempenho em termos de segurança da transportadora Yemenia Airways e decidiu que esta deve completar as suas medidas correctivas até à próxima reunião do Comité da Segurança Aérea.

Assim, a lista comunitária hoje adoptada impõe uma proibição a todas as transportadoras da Guiné Equatorial, da Indonésia, da República do Quirguistão, da Libéria, da Serra Leoa, da Suazilândia, da República Democrática do Congo (DRC) e do Gabão (excepto às companhias Gabon Airlines e Afrijet, cujas operações ficam cingidas ao nível actual). Além disso, são totalmente interditas na União Europeia as operações de 8 transportadoras.